



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.590/2021.

INSTITUI A “**SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS**” A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NO MÊS DE MARÇO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAITUBA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “**Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas**” a ser realizada, anualmente, no mês de Março, nas Escolas Municipais de Itaituba, com os seguintes objetivos:

I – contribuir para a instrução dos alunos, acerca da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II – estimular reflexões sobre o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher;

III – conscientizar a comunidade escolar da importância e do respeito aos Direitos Humanos;

IV – explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência doméstica e familiar contra a mulher;

V- Elucidar acerca dos diversos tipos de violência que caracterizam a violência contra a mulher, violência física, sexual, patrimonial, moral, psicológica, dentre outras.

Art. 2º A Semana de que trata o caput poderá ser desenvolvida juntamente com as atividades realizadas em alusão ao “Dia Internacional da Mulher”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 06 de Maio de 2021.**

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.